



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		(☒) Projeto de Lei (☐) Projeto de Decreto Legislativo (☐) Projeto de Resolução (☐) Requerimento (☐) Indicação (☐) Moção (☐) Emenda	Nº 009/2026
AUTORIA: MESA DIRETORA			
DATA: 13 de abril de 2026. LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____. Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.456, de 16 de dezembro de 2025, a qual institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO. O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte: LEI Art. 1º A presente Lei dispõe quanto para alterações da Lei Municipal nº 2.456, de 16 de dezembro de 2025, a qual institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores			





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Plenário das Deliberações

Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, para incluir o cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

Art. 2º Fica criado o cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, com 3 (três) vagas.

Art. 3º. O Anexo II e o Anexo V da Lei Municipal nº 2.456, de 16 de dezembro de 2025, passaram a vigorar com as alterações desta Lei, conforme os anexos.

Art. 4º O parágrafo único do art. 82 da Lei Municipal nº 2.456, de 16 de dezembro de 2025, passa a possuir a seguinte redação:

Art. 82. [...].

Parágrafo único. Não será contado para fins do *caput*, as nomeações para cargos em comissão de assessor parlamentar e assessor parlamentar das comissões permanentes.

Art. 5º. As Comissões Permanentes são as instituídas pelo art. 24 da Resolução Legislativa nº 032-CMNM/2018, de 10 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 6º Fica criado o Anexo VI da Lei Municipal nº 2.456, de 16 de dezembro de 2025, que trata do organograma da Câmara Municipal de Nova Mamoré, conforme anexo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO (PRB)

1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES (UNIÃO)

2º Secretário da CMNM





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A criação do cargo de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes justifica-se pela necessidade de fortalecimento da atividade legislativa no âmbito das comissões temáticas, que desempenham papel essencial na análise prévia das proposições, garantindo maior qualidade técnica e jurídica às matérias apreciadas pelo Plenário.

Considerando que as comissões permanentes são responsáveis pela emissão de pareceres, realização de estudos e promoção do debate técnico sobre matérias relevantes, torna-se imprescindível a existência de suporte especializado para subsidiar suas decisões.

A inclusão do organograma da Câmara Municipal de Nova Mamoré tem por finalidade promover a adequada organização administrativa e funcional da estrutura do Poder Legislativo, conferindo maior clareza, transparência e eficiência na distribuição das competências entre os seus órgãos e unidades.

A formalização do organograma possibilita a definição clara das relações hierárquicas e funcionais, contribuindo para o melhor fluxo de informações, delimitação de responsabilidades e aprimoramento dos processos internos, aspectos essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 13 de abril de 2026.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO (PRB)
1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES (UNIÃO)
2º Secretário da CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 009 de 13 de abril de 026	13/04/2026

ID: 346499	Processo	Documento
CRC: 7AF1A5F3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ADALTO FERREIRA DA SILVA		
Criação: 13/04/2026 16:57:44	Finalização: 13/04/2026 17:09:31	

MD5: 613AF3FC8FC18EACB11A7EBFDD1E21BD
SHA256: F08189FF17F081C64616CD2CF40D0C511F0D2A623BBA368BDBBFB213EA789EF4

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.456, de 16 de dezembro de 2025, a qual institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	13/04/2026 17:01:14
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/04/2026 17:01:35
----------------	---------------------

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	13/04/2026 18:26:12
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14/04/2026 08:07:15

ANEXOS

Projeto de Lei nº 009-2026 - Alteração PCCS - ANEXO II	13/04/2026	346503
Projeto de Lei nº 009-2026 - Alteração PCCS - ANEXO V	13/04/2026	346504
Projeto de Lei nº 009 -2026 - Alteração PCCS - ANEXO VI	13/04/2026	346505
Relatório DE IMPACTO ORÇAMENTARIO	13/04/2026	346528

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	13/04/2026 17:09:36
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	MILTON DOMICIANO GOMES	VEREADOR	13/04/2026 17:23:39
--	------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	JOALDO SANTOS DE SOUZA	VEREADOR	13/04/2026 18:10:28
--	------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	ANTONIO BARROSO VIANA	VICE-PRESIDENTE	13/04/2026 18:19:01
--	-----------------------	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 346499 e o CRC 7AF1A5F3.

ANEXO II

LEI Nº 2.456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

CARGOS COMISSIONADOS – NÍVEL I

CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE GABINETE	01	CC-1	CG	R\$ 1.621,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.121,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	CC-2	DC	R\$ 1.621,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.121,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	01	CC-2	DFRH	R\$ 1.621,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.121,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	01	CC-2	DL	R\$ 1.621,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.121,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	01	CC-2	DCI	R\$ 1.621,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.121,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	01	CC-2	DJ	R\$ 1.621,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.121,00

CARGOS COMISSIONADOS – NÍVEL II

CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	03	CC-3A	AP	R\$ 1.621,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.621,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	CC-3A	AC	R\$ 1.621,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.621,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	02	CC3-3B	AL	R\$ 1.621,00	R\$ 300,00	R\$ 1.921,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03	CC3-3B	AA	R\$ 1.621,00	R\$ 300,00	R\$ 1.921,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	10	CC3-3B	APA	R\$ 1.621,00	R\$ 300,00	R\$ 1.921,00
ASSESSOR PARLAMENTAR DAS COMISSÕES PERMANENTES	03	CC3-3B	APC	R\$ 1.621,00	R\$ 300,00	R\$ 1.921,00



ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)

Presidente da Mesa Diretora

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO (PRB)

1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES (UNIÃO)

2º Secretário da CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 009-2026 - Alteração PCCS - ANEXO II	13/04/2026

ID:	346503	Processo	Documento
CRC:	DB3670C9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ADALTO FERREIRA DA SILVA		
Criação:	13/04/2026 17:07:02	Finalização:	13/04/2026 17:07:02

MD5: **84343413A335A3A5D1E9489E7F040BED**

SHA256: **6E20A98BBE5BA0DFAA7DE2ADB20A147B93FE48AAAF88A9BEE1FA055EC2C8DAED**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 009-2026 - Alteração PCCS - ANEXO II

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	13/04/2026 18:26:17
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14/04/2026 08:07:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei nº 009 de 13 de abril de 026	13/04/2026	346499
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	13/04/2026 17:14:35
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	MILTON DOMICIANO GOMES	VEREADOR	13/04/2026 17:24:00
--	------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	JOALDO SANTOS DE SOUZA	VEREADOR	13/04/2026 18:10:30
--	------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	ANTONIO BARROSO VIANA	VICE-PRESIDENTE	13/04/2026 18:19:50
--	-----------------------	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 346503 e o CRC DB3670C9.

ANEXO V
LEI MUNICIPAL Nº 2.456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESCRIÇÃO DE CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES
QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ –
RO

[...]

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA MAMORÉ – RO

CARGOS COMISSIONADOS – NÍVEL I

[...]

CARGOS COMISSIONADOS – NÍVEL II

[...]

DO CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DAS COMISSÕES
PERMANENTES

PROVIMENTO: Em Comissão

PRÉ-REQUISITO: Nível Médio Completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanal

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – prestar apoio técnico às Comissões Permanentes na análise de proposições legislativas;

II – auxiliar na elaboração de pareceres, relatórios e votos;

III – acompanhar a tramitação de projetos no âmbito das comissões;



IV – organizar pautas, atas e documentos das reuniões;

V – assessorar os vereadores membros das comissões quanto a aspectos técnicos e regimentais;

VI – realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais;

VII – auxiliar na realização de audiências públicas e reuniões;

VIII – zelar pela organização e arquivo dos trabalhos das comissões;

IX – executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pelos Presidentes das Comissões.

[...].

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)

Presidente da Mesa Diretora

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO (PRB)

1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES (UNIÃO)

2º Secretário da CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 009-2026 - Alteração PCCS - ANEXO V	13/04/2026

ID: 346504	Processo	Documento
CRC: 234C85A3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ADALTO FERREIRA DA SILVA		
Criação: 13/04/2026 17:07:02	Finalização: 13/04/2026 17:07:02	

MD5: F12D28EDC4B70671A48FEE8DD9BD91A6
SHA256: BB7A95A4475A745AE62B981A5D098DDFD9E132A7A2C4AE6EC23DD3D57B6C35CE

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 009-2026 - Alteração PCCS - ANEXO V

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	13/04/2026 18:26:19
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	14/04/2026 08:07:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei nº 009 de 13 de abril de 026	13/04/2026	346499
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	13/04/2026 17:16:13
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	MILTON DOMICIANO GOMES	VEREADOR	13/04/2026 17:24:11
--	------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	JOALDO SANTOS DE SOUZA	VEREADOR	13/04/2026 18:10:29
--	------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	ANTONIO BARROSO VIANA	VICE-PRESIDENTE	13/04/2026 18:19:34
--	-----------------------	-----------------	---------------------

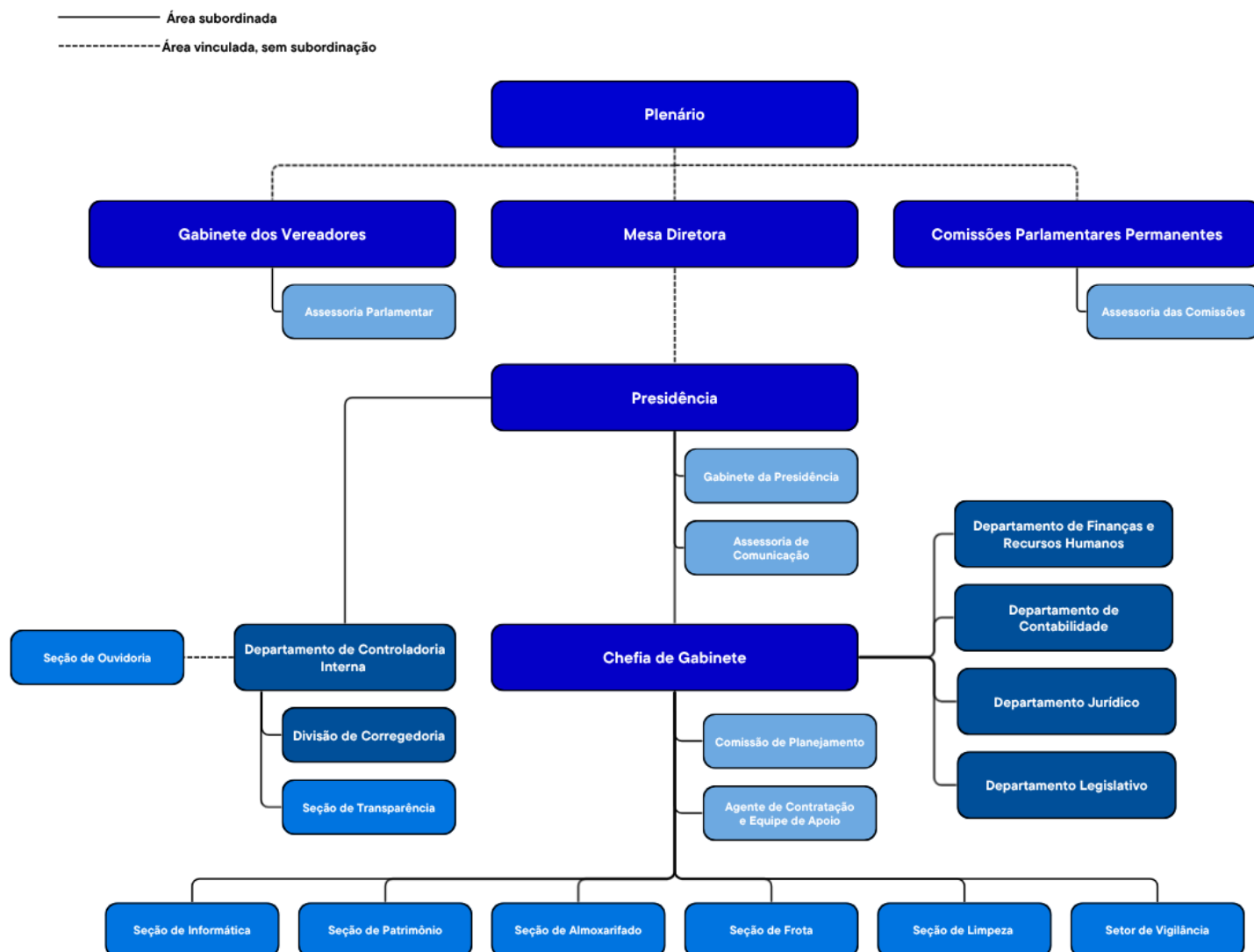
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 346504 e o CRC 234C85A3.

ANEXO VI

LEI MUNICIPAL Nº 2.456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO



ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)

Presidente da Mesa Diretora

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO (PRB)

1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES (UNIÃO)

2º Secretário da CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 009 -2026 - Alteração PCCS - ANEXO	13/04/2026

ID:	346505	Processo	Documento
CRC:	B8D4E28C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ADALTO FERREIRA DA SILVA		
Criação:	13/04/2026 17:07:02	Finalização:	13/04/2026 17:07:02

MD5: **CFCC4B1B847BE97C1D0A76E882088331**

SHA256: **C69B9937B80F1291BE524AAABB106EF938237EA74D279861E8BC02AB43B79B0D**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 009-2026 - Alteração PCCS - ANEXO VI

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei nº 009 de 13 de abril de 026	13/04/2026	346499
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	13/04/2026 17:17:35
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	MILTON DOMICIANO GOMES	VEREADOR	13/04/2026 17:24:21
--	------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	JOALDO SANTOS DE SOUZA	VEREADOR	13/04/2026 18:10:29
--	------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	ANTONIO BARROSO VIANA	VICE-PRESIDENTE	13/04/2026 18:19:14
--	-----------------------	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 346505 e o CRC B8D4E28C.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Memorando nº. 009/CONT./2026

Nova Mamoré, 08 de abril de 2026.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

Assunto: Resposta ao Memorando nº 72/CMNM-GP/2026 – Impacto Orçamentário para Criação de Cargos.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando nº 72/CMNM-GP/2026, por meio do qual se solicita análise técnica e estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a criação de 03 (três) cargos de assessoria parlamentar (Símbolo APA), informo que este Departamento de Contabilidade elaborou o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (RIOF), o qual segue anexo, devidamente instruído.

Com base nas análises técnicas realizadas, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Constituição Federal, verifica-se que a despesa projetada para o exercício de 2026 corresponde a 58,50% do limite de 70% da folha de pagamento, bem como a 2,74% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se, portanto, abaixo do limite máximo de 6%. Constatou-se, ainda, a existência de dotação orçamentária suficiente na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal para suportar o acréscimo mensal estimado em R\$ 6.685,08, abrangendo vencimentos, gratificações e encargos patronais dos cargos propostos. Ademais, o aumento da despesa apresenta compatibilidade com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, orçamentária e financeira para o prosseguimento da proposta legislativa de criação dos referidos cargos.

Encaminha-se, em anexo, o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro para subsidiar a regular instrução processual.

Atenciosamente,

ERIDA ORTIS DA SILVA
Contadora





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	nº 009-cont.2026	08/04/2026

ID: 343202	Processo	Documento
CRC: DA38795E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ERIDA ORTIS DA SILVA		
Criação: 08/04/2026 12:55:55	Finalização: 08/04/2026 12:58:06	

MD5: 0C1CE9145110A0E269B51095DB6FAA76
SHA256: B530317BF2BB7A7194B074A4905BF2743B3D9157F2477110837361C4FBBBC662

Súmula/Objeto:

Resposta ao Memorando nº 72/CMNM-GP/2026 – Impacto Orçamentário para Criação de Cargos.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	08/04/2026 12:55:55
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MEMORANDO	08/04/2026 12:55:55
-----------	---------------------

CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	09/04/2026 11:44:50
--------------------------	---------------------

ANEXOS

Anexo RIOF - Criação de cargos comissionados	08/04/2026	343195
--	------------	--------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 72	01/04/2026	338829
--------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ERIDA ORTIS DA SILVA	CONTADORA	08/04/2026 12:58:33
---	-----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 343202 e o CRC DA38795E.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

RIOF – RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E- mail: camara@novamamore.ro.leg.br



ID: 348598 e CRC: D85BDA1C



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nova Mamoré, RO, 08 de abril de 2026.

Solicitação: Excelentíssimo Senhor Adalto Ferreira – Presidente

O presente Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (RIOF) tem por finalidade esclarecer eventuais dúvidas e demonstrar a capacidade orçamentária e financeira desta Casa de Leis, em atendimento ao Memorando nº 72/CMNM-GP/2026. Ressalta-se que o referido relatório foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como com o disposto no art. 29-A, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo tem por objetivo mensurar, de forma estimativa, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da expansão da estrutura administrativa desta Casa de Leis, mediante a criação de 03 (três) novos cargos de Assessor Parlamentar (Símbolo APA), integrantes do Quadro de Pessoal em Comissão de Nível II.

A presente análise técnica visa dar cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente ao disposto em seu artigo 16, que estabelece os requisitos para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas:

LC 101. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhado de:

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

2. METODOLOGIA

Ressalta-se que, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA publicada em 2025, referente ao exercício financeiro de 2026, o valor inicialmente orçado para a Unidade Orçamentária 010100 – Câmara Municipal de Nova Mamoré foi posteriormente atualizado em atendimento ao Ofício nº 083-GP/2026, de 20 de fevereiro de 2026. Assim, para fins de elaboração do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (RIOF), adotou-se como base de cálculo o valor da dotação orçamentária atualizada, já considerando os ajustes realizados, com o objetivo de assegurar maior fidedignidade às projeções e a adequada verificação do cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As projeções de impacto para o período de 2026-2029 foram elaboradas com base na mediana das expectativas de inflação (IPCA) constantes no Relatório Focus do





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Banco Central, estabelecendo-se índices de atualização de 3,80% para o primeiro exercício e de 3,50% para os dois períodos subsequentes.

Destaca-se que tais parâmetros se mostram compatíveis com as estimativas constantes da Lei Municipal nº 2379/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, em seu Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, também considera crescimento inflacionário em patamar semelhante para os exercícios subsequentes, evidenciando alinhamento entre as projeções utilizadas no presente estudo e o planejamento fiscal do município.

Em relação ao impacto, registra-se que o texto legal prevê a aplicação do enquadramento somente após cessadas as restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000. Não obstante, para fins de prudência fiscal, também se considera um cenário virtual de impacto oneroso abrangendo todo o exercício de 2026, com a devida inclusão da gratificação natalina. O cálculo envolve o levantamento dos custos dos subsídios, contemplando vantagens permanentes e remunerações dos servidores efetivos e comissionados, sendo que o custo patronal seguirá conforme estabelecido pela Lei 14.973, de 2024 art. 3º, §17.

§ 17. A alíquota da contribuição prevista no inciso I do caput deste artigo, para os Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4,0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, será de:

I – 8% (oito por cento) até 31 de dezembro de 2024;

II – 12% (doze por cento) em 2025;

III – 16% (dezesseis por cento) em 2026; e

IV – 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2027.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 e ao artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, e considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), emitimos o presente parecer, fundamentado nos seguintes dados:

FINALIDADE: Estudo técnico para fins de expansão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Mamoré, mediante a criação de cargos de provimento em comissão.

Considerando que consta na Lei Orçamentaria Anual (Lei nº 2467 de 23/12/2025) do Município de Nova Mamoré para 2026, dotações para despesas com pessoal e encargos sociais em valor superior a estimativa das despesas que serão realizadas no corrente exercício, mas especificamente na Unidade Orçamentária denominada Câmara Municipal.

001 - PODER LEGISLATIVO

010100 - CÂMARA MUNICIPAL

R\$ 7.271,948,95

Adição

+ R\$ 257.397,38

Dotação atualizada

= R\$ 7.529.346,33

Considerando os dados constantes do Relatório de Expectativas de Mercado – Focus, divulgado pelo Banco Central do Brasil em 13 de março de 2026, observa-se que

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E- mail: camara@novamamore.ro.leg.br





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

a mediana das projeções do mercado para o IPCA indica inflação estimada de 3,80% para 2027, 3,50% para 2028 e 3,50% para 2029. Assim, para fins de coerência com as expectativas macroeconômicas vigentes, tais percentuais foram considerados como referência para a projeção dos exercícios futuros no presente estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), art. 16º, incisos I e II que existe adequação orçamentária e financeira com base na Lei de Diretrizes Orçamentária. A seguir, apresenta-se a estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro.

Projeção da dotação de Câmara Municipal de Nova Mamoré (2027-2029)

Ano	Índice IPCA	Valor Projetado (R\$)	Variação Nominal
2026		7.529.346,33	-
2027	3,80%	7.815.461,49	286.115,16
2028	3,50%	8.089.002,64	273.541,15
2029	3,50%	8.372.117,74	283.115,09

Observação: projeção calculada com base na variação acumulada de IPCA conforme metas da LDO 2025.

Demonstração do acréscimo de despesa

Em estrita observância ao objeto da solicitação exarada via Memorando nº 72/CMNM-GP/2026, este impacto orçamentário foca-se exclusivamente na criação de 03 (três) novos cargos de Assessor Parlamentar, integrantes do Quadro de Pessoal em Comissão de Nível II.

Ressalta-se que os demais cargos integrantes do Quadro Permanente (Efetivos) e de Provisão em Comissão de Nível I desta Casa de Leis permanecem com seus quantitativos e vencimentos inalterados, conforme legislações vigentes, não compondo, portanto, o objeto de alteração deste estudo de impacto de expansão.

Abaixo, apresenta-se o quadro atualizado contendo a alteração proposta:

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO (NÍVEL II) – ALTERADO

CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	03	CC-3A	AP	R\$ 1.621,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.621,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	CC-3A	AC	R\$ 1.621,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.621,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	02	CC3-3B	AL	R\$ 1.621,00	R\$ 300,00	R\$ 1.921,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	03	CC3-3B	AA	R\$ 1.621,00	R\$ 300,00	R\$ 1.921,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	13	CC3-3B	APA	R\$ 1.621,00	R\$ 300,00	R\$ 1.921,00

Nota: O quantitativo do cargo de Assessor Parlamentar (APA) foi ampliado de 10 para 13 unidades, conforme solicitação da Presidência, gerando o impacto financeiro demonstrado nas projeções deste relatório.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

A criação dos 03 novos cargos de nível CC3-3B representa um acréscimo mensal de R\$ 5.763,00 (vencimento + gratificação) e um impacto anual estimado de aproximadamente R\$ 90.000,00 (incluindo encargos, férias e 13º), valor este que já está absorvido na projeção de 58,50% da folha.

LEVANTAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL MENSAL E ANUAL

Data do Repasse	Previsão do Valor do repasse 2026	70% do valor do repasse	Folha dos vereadores	Folha dos Comissionados	Folha dos Efetivos	Total Gasto com Pessoal
20/jan	605.995,74	424.197,02	129.168,00	73.671,35	121.522,15	324.361,50
20/fev	605.995,74	424.197,02	129.168,00	73.671,35	121.522,15	324.361,50
20/mar	631.735,48	442.214,84	129.168,00	73.671,35	125.076,02	327.915,37
20/abr	631.735,48	442.214,84	129.168,00	81.932,42	125.076,02	336.176,44
20/mai	631.735,48	442.214,84	129.168,00	81.932,42	125.076,02	336.176,44
19/jun	631.735,48	442.214,84	129.168,00	81.932,42	125.076,02	336.176,44
20/jul	631.735,48	442.214,84	129.168,00	81.932,42	125.076,02	336.176,44
20/ago	631.735,48	442.214,84	129.168,00	81.932,42	125.076,02	336.176,44
18/set	631.735,48	442.214,84	129.168,00	81.932,42	125.076,02	336.176,44
20/out	631.735,48	442.214,84	129.168,00	81.932,42	125.076,02	336.176,44
20/nov	631.735,48	442.214,84	129.168,00	81.932,42	125.076,02	336.176,44
18/dez	631.735,48	442.214,84	129.168,00	81.932,42	125.076,02	336.176,44
13º Sal			129.168,00	79.867,15	125.076,02	334.111,17
Férias				26.622,38	41.692,01	68.314,39
Totais	7.529.346,28	5.270.542,40	1.679.184,00	1.064.895,36	1.660.572,53	4.404.651,89

A previsão de gasto com pessoal em 2026 é de R\$ 4.404.651,89 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) encerrando o exercício com o percentual de 58,50% e uma margem de segurança de R\$ 865.890,51 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) no limite de 70%.

ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Impacto Orçamentário e Financeiro	2026	2027	2028	2029
Previsão orçamentária/financeira para o exercício	7.529.346,33	7.815.461,49	8.089.002,64	8.372.117,74
Limite da despesa com Folha de Pagamento (70%)	5.270.542,43	5.470.823,04	5.662.301,85	5.860.482,42
Previsão orçamentária/financeira para pessoal	4.404.651,89	4.617.748,95	4.755.709,91	4.927.057,43
Previsão do percentual orçamentário/financeiro	58,50%	59,08%	58,79%	58,85%

DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO ÍNDICE DA LRF

A Receita Corrente Líquida (RCL) considerada no presente Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (RIOF), referente ao exercício de 2025, foi obtida a partir do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, anexo 3, elaborado





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

em conformidade com o art. 53, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Nova Mamoré.

O referido demonstrativo encontra-se publicado no portal oficial de transparência do município, podendo ser consultado por meio do seguinte endereço eletrônico:

https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/rr_eorgf/frmrreorgf&id_menu=15.

O limite máximo de despesa com pessoal do Poder Legislativo corresponde a 6% da Receita Corrente Líquida, conforme disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As projeções de execução orçamentária foram elaboradas considerando as progressões funcionais, os adicionais por tempo de serviço, bem como as recomposições inflacionárias estimadas para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029.

/	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente Líquida	160.469.920,00	173.028.657,37	183.160.523,43	189.571.141,75
Total da Despesa Líquida de Pessoal Prevista	4.404.651,89	4.617.748,95	4.755.709,91	4.927.057,43
Índice com Pessoal	2,74%	2,67%	2,60%	2,60%

AO RESULTADO DO IMPACTO TEMOS:

- a. O referido projeto apresenta previsão de despesa com pessoal para o exercício de 2026 correspondente a 58,50%. Dessa forma, verifica-se a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para sua implementação, considerando que o limite máximo aplicável é de 70%, permanecendo, portanto, dentro dos parâmetros legais estabelecidos. Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de gasto com pessoal, conforme prelecionado em Lei.
- b. Atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% (seis por cento) da receita do município com o Legislativo.

Seguem conforme demonstrado acima, planilhas com a perspectiva de acompanhamento mensal da despesa com pessoal já com os acréscimos, bem como, Previsão de Duodécimo para o ano de 2026.

Era o que me cabia informar. Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Erida Ortis da Silva
Contadora





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Anexo		RIOF - Criação de cargos comissionados		08/04/2026	
ID:	343195			Processo	Documento
CRC:	1D4DCA1C				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ERIDA ORTIS DA SILVA				
Criação:	08/04/2026 12:51:21		Finalização:	08/04/2026 12:53:56	
MD5:	F63AD62EEC562909E85E7237E74E0901				
SHA256:	0FC5DB1206A3A8BC9F89B7886A190E6266CB9CA188E2CCF5FC7BAA4FE0CE63FA				

Súmula/Objeto:

Estudo técnico para fins de expansão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Mamoré, mediante a criação de cargos de provimento em comissão.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	08/04/2026 12:53:38
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RELATÓRIO	08/04/2026 12:52:44
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando nº 009-cont.2026	08/04/2026	343202
----------------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ERIDA ORTIS DA SILVA	CONTADORA	08/04/2026 12:54:01
-------------------------------	----------------------	-----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 343195 e o CRC 1D4DCA1C.



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	DE IMPACTO ORÇAMENTARIO	13/04/2026

ID: **346528**

CRC: **D85F8DC4**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ADALTO FERREIRA DA SILVA**

Criação: **13/04/2026 17:39:08** Finalização: **13/04/2026 17:39:08**

Processo



Documento



MD5: **B2F75DA7AE7F32D30B633C0B152F59F9**

SHA256: **21E4FE1C0A733DB9C7851F71BB7EAF9A1C795DB95632036C24B93A27FAEC854C**

Súmula/Objeto:

DE IMPACTO ORÇAMENTARIO

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei nº 009 de 13 de abril de 026	13/04/2026	346499
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 346528 e o CRC D85F8DC4.